

LEI Nº 398 , DE 24 DE MARÇO DE 2.008.

“Inclui novo programa governamental e modifica o demonstrativo VII do anexo de metas fiscais da Lei nº 386/2007 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Motuca para o exercício de 2008 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Aos Anexos V de que trata a Lei nº. 386 de 10 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Motuca para o exercício financeiro de 2.008, fica incluído o programa identificado sob nº. 18, na conformidade com as peças introdutórias elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O documento identificado como “Demonstrativo VII – Estimativas e Compensação da Renúncia de Receita” que integra o Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 340/2006, fica alterado, na conformidade com o novo quadro que integra a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de março de 2.008.

HAMILTON FALVO  
Prefeito Municipal